

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO**

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 1000  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO  
NOME DO SERVIÇO: SASF CHICO MENDES - UNAS  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA CANÇÃO DO EXÍLIO, 210 - JD. SÃO SAVÉRIO cep: 04194-290  
DISTRITO: SACOMÃ  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA  
REPASSE MENSAL: R\$ 59.655,03  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ 59.655,03  
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 01/05/2016 A 30/04/2021

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonia Cleide Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 01/05/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência da colaboração de que se trata fica prorrogado até 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 2.147.581,08, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS.

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de maio de 2018.



Eidi Santos  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS IPIRANGA

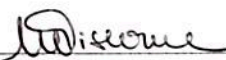


Antonia Cleide Alves  
Presidente  
RG n.º 15.959.837-0  
CPF-MF n.º 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)  
R.G. n.º:  
Silmara Pivato Bortali  
Espec. Assist. Desenv. Social  
Pedagoga - RF 591.642.9.01  
CRAS Ipiranga



2. (nome)  
R.G. n.º:  
Extrato publicado no D.O.C. em 08/06/2018

Cristina Maria Viscome  
Assessoria Técnica  
RF: 587.850.1  
SMADS/CPSE